



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

**ATO DE DECLARAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 118/2024**

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei federal nº. 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III do mesmo diploma legal, registra-se o(s) preço(s) da empresa W. MAZZO CARVALHO— Inscrita no CNPJ nº. 11.960.731/0001-03, com sede na rua Cel. Manoel Bernardes, nº 471, Centro, na cidade de Paty do Alferes-RJ, CEP: 26.950-000, objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos e manutenção preventiva, corretiva, suporte em rede de computadores e consultoria dos equipamentos, para Câmara Municipal de Paty do Alferes-RJ, nas especificidades contidas no Edital de Dispensa Eletrônica nº. 13/2024, pelo julgamento por menor preço, sendo que valor total estimado para 12 meses de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a partir da data de sua assinatura, prorrogável por 12 meses, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Paty do Alferes, 12 de abril de 2024.

ROMULO ROSA DE CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA DE PATY DO ALFERES